

PARECER N° 1991/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 91/2010.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Natalini, que estabelece diretrizes para a Política Municipal de Preservação das Memórias dos Bairros de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade por meio de substitutivo elaborado com base em uma nova proposição sugerida pelo próprio autor.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo apresentado pela CCJLP.

O projeto original foi alterado por meio de substitutivo, apresentado pelo próprio autor às folhas 24 e 25, que dispõe sobre a política municipal de preservação, estudo e divulgação da memória dos bairros de São Paulo, além de instituir as Salas de História e Memória Local e Regional.

A propositura elenca algumas diretrizes norteadoras da citada política municipal, tais como, a reunião de acervo histórico e iconográfico em determinados locais, divulgação da memória regional e local pela internet, realização de atividades de divulgação da história dos bairros, entre outras.

Segundo o autor, o projeto de lei em tela pretende preservar as histórias regionais, a identidade cultural e familiar de cada localidade, além de resgatar aspectos da memória vitais para o fortalecimento da história dos bairros da cidade de São Paulo.

O projeto em questão garante o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais e regionais, de valor histórico ou artístico, protegendo um patrimônio derivado da memória histórica dos bairros de São Paulo.

Por esses motivos, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer ao substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/12.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Marta Costa - PSD - Relatora

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - PMDB